

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado como Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2026, foi desencadeado o procedimento de **alteração ao Regulamento do Mercado Municipal**.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a alteração do Regulamento Municipal em apreço, até ao **dia 3 de junho de 2026**, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Registo de interessado – Regulamento do Mercado Municipal”.

Os contributos a apresentar pelos interessados devem ser remetidos via correio eletrónico, dirigidos à atenção da Sra. Vereadora com poderes delegados, através do correio eletrónico: fatima.lourenco@cm-nazare.pt ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Avenida Vieira Guimaráes, n.º 52, 2450-112 Nazaré.

Nazaré, 19 de maio de 2026
O Presidente da Câmara Municipal